



MANUAL DE COMPLIANCE

Programa de integridade, controles e gestão de riscos.

Revisão 2026

1. Introdução

Este Manual consolida as principais diretrizes do Programa de Compliance da Uenge Construtora, disciplinando responsabilidades, controles e comportamentos destinados à prevenção, detecção e resposta a riscos legais, éticos, reputacionais e operacionais. Aplica-se em conjunto com o Código de Conduta e demais políticas internas.

2. Objetivos

- Promover cultura de integridade e conformidade.
- Prevenir corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, conflitos de interesses e outras irregularidades.
- Aprimorar controles internos e a gestão de riscos.
- Definir responsabilidades e canais para orientação e relatos.
- Promover melhoria contínua do Programa de Compliance.

3. Abrangência

As diretrizes alcançam acionistas, administradores, diretores, colaboradores, estagiários e temporários e, quando aplicável, fornecedores, subcontratados, prestadores de serviços, representantes e parceiros de negócio. A legislação e a regulamentação aplicáveis prevalecem em caso de conflito com este Manual.

4. Governança e responsabilidades

- Alta Direção: apoiar o Programa, prover recursos, dar exemplo e deliberar sobre temas relevantes.
- Função/Gestor de Compliance: orientar, atualizar políticas, apoiar avaliações de risco, gerir o Canal de Denúncias, acompanhar apurações e reportar temas relevantes à Alta Direção.
- Lideranças: incorporar controles à rotina, orientar equipes e encaminhar desvios.
- Todos os abrangidos: cumprir regras, participar de treinamentos, preservar registros e relatar preocupações de boa-fé.

5. Gestão de riscos de compliance

A Uenge deve identificar e avaliar periodicamente riscos de compliance considerando natureza dos projetos, clientes, localidades, interação com agentes públicos, terceiros, valores contratados, subcontratações e demais fatores relevantes. Controles devem ser proporcionais ao risco identificado.

6. Conflitos de interesses

Situações de conflito real, potencial ou aparente devem ser informadas antes da participação em decisão. A pessoa conflitada deverá se afastar da análise ou aprovação quando necessário. Recrutamento, promoção e contratação de terceiros devem observar critérios objetivos e os procedimentos internos aplicáveis.

7. Due diligence de terceiros

Fornecedores, prestadores, parceiros e outras contrapartes poderão ser submetidos a avaliação proporcional ao risco antes da contratação e durante a relação. A análise pode considerar capacidade técnica, reputação, estrutura societária, integridade, histórico, sanções, conflitos de interesses e requisitos legais, ambientais, trabalhistas e de segurança.

- Contratações devem possuir escopo, preço e condições justificáveis.
- Pagamentos devem corresponder a serviços, materiais ou obrigações efetivamente contratados e documentados.

- Sinais de alerta devem ser escalados ao responsável de Compliance antes da continuidade da contratação.

8. Anticorrupção e relacionamento com o poder público

É proibido oferecer, prometer, autorizar, dar, solicitar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente. A regra vale para relações com agentes públicos e privados. Interações com autoridades devem possuir finalidade legítima, documentação adequada e observância das competências e aprovações internas.

- Não realizar pagamentos de facilitação.
- Não utilizar terceiros para praticar ato que seria proibido à Uenge.
- Doações, patrocínios e contribuições, quando existentes, devem observar aprovação, documentação e finalidade legítima.

9. Fraudes e integridade de registros

É vedada a falsificação ou manipulação de documentos, medições, atestados, notas, relatórios, cadastros, propostas, resultados ou registros financeiros. Transações devem ser registradas de modo completo, correto e rastreável, conforme os controles internos.

10. Brindes, presentes e hospitalidade

Benefícios de cortesia somente podem ocorrer quando lícitos, razoáveis, transparentes, sem intenção de influenciar decisão e de acordo com limites e aprovações internas. Presentes ou hospitalidades relacionados a processo de contratação, fiscalização, medição, licenciamento ou decisão sensível exigem cautela reforçada e podem ser vedados.

11. Lavagem de dinheiro e pagamentos

A Uenge deve manter controles compatíveis com seu risco para evitar utilização de suas operações em práticas de lavagem de dinheiro. Pagamentos devem ocorrer por meios oficiais, para beneficiário compatível com o contrato e mediante documentação suficiente. Solicitações atípicas devem ser verificadas antes da execução.

12. Confidencialidade, LGPD e segurança da informação

Informações pessoais, comerciais, técnicas e financeiras devem ser protegidas contra acesso, alteração, perda ou divulgação indevida. O tratamento de dados pessoais deve observar finalidade, necessidade, segurança e demais requisitos aplicáveis. Incidentes ou suspeitas devem ser comunicados imediatamente pelos canais internos.

13. Direitos humanos e relações de trabalho

A Uenge não tolera trabalho infantil ilegal, trabalho forçado ou análogo ao escravo, condições degradantes, discriminação, assédio moral ou sexual e retaliação. Requisitos equivalentes poderão ser exigidos de fornecedores e parceiros.

14. Saúde, segurança e meio ambiente

O cumprimento das normas de saúde, segurança e meio ambiente integra o Programa de Compliance. Riscos, acidentes, quase acidentes e ocorrências ambientais devem ser tratados conforme procedimentos aplicáveis, com comunicação às autoridades quando legalmente exigida.

15. Canal de Denúncias

Colaboradores, terceiros e sociedade podem comunicar, de forma identificada ou anônima quando o canal permitir, suspeitas de violação à legislação, ao Código de Conduta, a este Manual e às políticas da Uenge. Relatos de boa-fé devem ser protegidos contra retaliação.

- Canal: www.engeconstrutora.com/contato
- A apuração deve preservar confidencialidade, imparcialidade, registros e direitos dos envolvidos.

16. Consequências e remediação

Violações confirmadas poderão gerar medidas disciplinares, rescisões, bloqueio de terceiros, recuperação de perdas, melhoria de controles e medidas administrativas, cíveis ou penais cabíveis. A resposta deve considerar gravidade, recorrência, intenção, cooperação e legislação aplicável.

17. Treinamento, comunicação e monitoramento

A Uenge deve promover comunicação e treinamento proporcionais às funções e riscos. O Programa poderá ser monitorado por indicadores, verificações, auditorias, análises de denúncias, avaliações de terceiros e planos de ação.

18. Revisão e formalização

Este Manual é documento controlado da Uenge Construtora. Deve ser revisto periodicamente ou quando houver mudança relevante de legislação, riscos, estrutura ou processos. A versão vigente deve ser comunicada às partes aplicáveis e aprovada conforme governança interna.